

Informação

[Projeto de resolução n.º 1272/XIV/2.ª](#)

(Deputada Cristina Rodrigues, N. insc.) -
Recomenda ao Governo a definição do perfil
do conservador-restaurador garantindo a
salvaguarda do património cultural

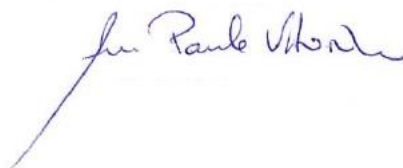
Discussão ocorrida nos
termos do artigo 128.º, n.º
1, do RAR, na reunião da
Comissão de 16/06/2021

1. A Senhora Deputada Não inscrita Cristina Rodrigues tomou a iniciativa de apresentar o [Projeto de resolução n.º 1272/XIV/2.ª](#) (Deputada Cristina Rodrigues, N. insc.) - *Recomenda ao Governo a definição do perfil do conservador-restaurador garantindo a salvaguarda do património cultural* -, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República, foi admitida e baixou à Comissão de Cultura e Comunicação em 18 de maio de 2021.
3. A discussão da iniciativa ocorreu na reunião da Comissão de Cultura e Comunicação do dia 16 de junho de 2021.
4. A Senhora Deputada não inscrita Cristina Rodrigues apresentou a iniciativa, referindo, em síntese, que recomenda-se ao Governo que proceda à identificação do perfil do conservador-restaurador na sua missão como profissional que mais diretamente atua no património cultural, definindo legalmente o seu título, as suas qualificações e as suas competências, e identificando de forma clara as responsabilidades que lhes são atribuídas pelo Estado.
5. A Senhora Deputada Rosário Gambôa (PS) mencionou que acompanha a iniciativa apresentada, considerando que a legislação portuguesa existente sobre esta matéria aponta para a necessidade deste tipo de trabalho ser feito por quem seja devidamente qualificado e habilitado.
6. A Senhora Deputada Carla Borges (PSD) sublinhou as especificidades que um trabalho desta natureza tem e a formação profissional exigida para esse efeito, sendo importante definir o perfil do profissional de restauro e das suas carreiras.
7. A Senhora Deputada Beatriz Gomes Dias (BE) sublinhou o apoio do seu grupo parlamentar a esta iniciativa.
8. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível no projeto de resolução referido, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão

plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 16 de junho de 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Ana Paula Vitorino)